



(TOMADA DE PREÇOS) Nº 004/13

CIRCULAR Nº 001

Contratação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis relativas ao primeiro, segundo e terceiro trimestres, e ao período base a findar em 31 de dezembro. Estes serviços deverão ser executados segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade em conformidade com as Leis nº 6.404/76, e 11.638/07, bem como as instruções, normas e procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, inclusive com os novos pronunciamentos contábeis em vigor.

Assunto: Esclarecimento

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados dos seguintes esclarecimentos, conforme item 3 do Edital:

Esclarecimento 1:

“No anexo K, Proposta de Preços, versa da seguinte maneira: “..., conforme Planilha de Preços Unitários – PPU apresentada,...”. Está planilha está inserida em qual anexo do edital? Caso não disponibilizada conjuntamente, quais as informações deverá conter?”

Resposta:

Favor desconsiderar a exigência da Planilha de Preços. O texto correto do anexo é:

“O preço total para execução do objeto da Licitação em referência é de R\$ xx,xx (xxx reais), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.”

Esclarecimento 2:

“No Adendo Q1, Atestado de Serviços Executados, será exigido quando? É correto afirmar que sua elaboração será somente ao fim da execução do serviço contratado?”

Resposta:

Está correta a afirmação, ou seja, o Adendo Q1 somente será emitido ao final da execução do contrato.

João Pessoa/PB, 12 de julho de 2013.

Atenciosamente,

Isabela Assis Guedes
Presidente da Comissão de Licitação